



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 19º a 20º do Decreto Municipal n.º 26/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIOGO RENAN DOS SANTOS GARDINAL 06964272909, CNPJ Nº 48.819.951/0001-13, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM O “GRUPO IMPROVISA SAMBA”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL

REQUISITANTE E RESPONSÁVEL:

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER – DEPARTAMENTO DE CULTURA.	DIRETORA DE CULTURA ESTER PEREIRA PETERNELI

DOS ATOS NORMATIVOS QUE DEVERÃO NORTEAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Em exame do objeto, a Equipe de Planejamento da Contratação, estudou e pretende adequar o planejamento, a contratação e a fiscalização à luz dos seguintes normativos:

- ✓ Nos itens que cabe, lei complementar 123/06, que institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte; altera dispositivos das leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991;
- ✓ LEI 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- ✓ LEI 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- ✓ LEI 14.133/2021 que institui a lei de licitações e contratos administrativos;
- ✓ IN SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ IN SEGES Nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ LEI complementar municipal 2.723/2.024 de 24 de dezembro de 2024.
- ✓ Decreto municipal 26-2023

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

Neste ano o município de Barbosa Ferraz irá novamente realizar as Festividades de Carnaval. O objetivo principal é proporcionar um evento agradável, fomentando a cultura, a música e oferecendo atrativos à população do Município de Barbosa Ferraz, bem como aos visitantes e seus familiares que prestigiam a realização dos eventos promovidos pelo Município, restando demonstrado o interesse público na Contratação.

O evento irá proporcionar o fomento do turismo na região oferecendo aos munícipes e visitantes a oportunidade de entretenimento e lazer, dessa forma aquecendo a economia local. abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de prestação de serviços necessários para realização do evento, inclusive, que a promoção cultural é uma exigência constitucional, inserindo-se dentre os deveres do Estado.

A contratação do objeto em si, é justificada pela necessidade de promover o interesse público sob várias perspectivas:

Promoção do Turismo e Economia Local

Atração de Visitantes: Festividades de carnaval com atrações artísticas têm o potencial de atrair turistas de outras cidades e regiões, movimentando a economia local.



Fomento ao Comércio: O aumento do fluxo de visitantes estimula o comércio local, incluindo restaurantes, hotéis, lojas e serviços, gerando emprego e renda para os moradores.

Acesso à Cultura: A contratação proporciona à população local acesso a manifestações culturais e artísticas que, de outra forma, poderiam não estar disponíveis.

Inclusão Social: Eventos gratuitos promovem a inclusão social, permitindo que pessoas de diferentes classes sociais tenham a oportunidade de participar das celebrações.

Fortalecimento da Identidade Local: A celebração das festividades de carnaval com eventos artísticos fortalece a identidade cultural do município e promove o sentimento de comunidade entre os moradores.

Entretenimento e Lazer: Eventos artísticos oferecem opções de lazer e entretenimento para a população, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores.

Espaço de Convivência: Festividades públicas criam espaços de convivência e interação social, essenciais para o fortalecimento dos laços comunitários e o desenvolvimento de uma sociedade mais coesa e participativa.

Prevenção da Violência: Eventos culturais e de entretenimento podem atuar como ferramentas de prevenção da violência, oferecendo alternativas positivas de ocupação do tempo livre, especialmente para jovens.

Engajamento Comunitário: A organização e participação em eventos festivos incentivam o engajamento comunitário, fortalecendo a cooperação entre moradores, poder público e iniciativa privada.

Diante desses pontos, a necessidade de contratar o presente objeto se justifica como uma medida estratégica para promover o desenvolvimento econômico, social e cultural do município de Barbosa Ferraz. Essa iniciativa alinha-se ao interesse público ao fomentar o turismo, valorizar a cultura, melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e fortalecer a identidade e coesão da comunidade local.

Essa abordagem visa criar um ciclo virtuoso de benefícios que reverberam positivamente em diversos aspectos da vida municipal, garantindo um final de ano memorável e produtivo para todos os envolvidos.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual, inobstante seja inerente ao planejamento, uma vez que o PCA está em desenvolvimento.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Apresentar documentos de habilitação conforme Art. 62 da 14.133.

Disponibilidade de agenda: disponibilidade para a data desejada do evento.

Declaração/Carta Exclusividade

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

Estima-se a os serviços e quantidades conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD	UNID
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O “GRUPO IMPROVISA SAMBA” NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026	1	UNID

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

O levantamento de mercado realizado para a contratação de DIOGO RENAN DOS SANTOS GARDINAL 06964272909 “GRUPO IMPROVISA SAMBA” evento em comemoração as festas de carnaval envolveram a análise de diversas alternativas disponíveis, considerando bandas, grupos, DJ’s e duplas locais, além de diferentes estilos musicais que poderiam atrair o público.

Sendo assim, a contratação do GRUPO IMPROVISA SAMBA, que atua em nossa região, não só atenderá às preferências do público, como também oferecerá um bom custo-benefício de acordo com o orçamento fornecido, além de promover e fortalecer a cultura local. Espera-se um aumento significativo na participação e na satisfação do público, bem como um impacto econômico positivo para a cidade.

A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Soluções de Mercado Disponíveis:

Serviço apresentação de show com GRUPO IMPROVISA SAMBA, incluindo planejamento, organização, logística e execução.

Formas de Contratações Mais Utilizada:



Inexigibilidade de acordo com a Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Após levantamento de vários artistas optou-se pela contratação, por inexigibilidade de licitação, o GRUPO IMPROVISA SAMBA atenderá à necessidade específica, tendo em vista o valor e a qualidade que se considera importante neste contrato.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, o "GRUPO IMPROVISA SAMBA", é conhecido em toda região e também no município de Barbosa Ferraz/PR e reconhecida por sua capacidade em animar eventos diversos, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos privados e públicos, agradando todo o público. O preço praticado pelo serviço acima citado está nos parâmetros de receita estimados para a Administração Municipal, além disso acompanham a média dos preços praticados no mercado.

A escolha, sob análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, decorre da sua consagração perante, principalmente, a opinião pública – A qualidade dos serviços prestados pelos artistas do "GRUPO IMPROVISA SAMBA" além de ser reconhecida na região, já foi testada e aprovada em outros festejos.

O Show terá duração mínima de 03 (três) horas, com repertório variado.

V.I. - DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA PELA MÍDIA E/OU MEIOS ARTÍSTICOS

FOTOS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 🇧🇷 🇧🇷 🇧🇷

CANAIS OFICIAIS:

Instagram: <https://www.instagram.com/improvisa.oficial/>

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

A solução pretendida foi definida como serviço comum, ou seja, houve Orçamentação dos valores com bases em preços referenciais, não necessitando de Memórias de Cálculos ou aquisições pretéritas a fim de definir a quantidade.

Outro levantamento de mercado realizado refere-se aos valores praticados. Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), exige-se que, mesmo nos processos de contratação direta, seja realizada pesquisa ampla de preços de mercado, com o objetivo de comprovar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado. Dessa forma, foi realizada uma consulta detalhada de valores praticados em processos similares, por meio das seguintes fontes:

- Contratações similares realizados por outros órgãos;
- Notas fiscais emitidas pela empresa fornecedora, referentes serviços/produtos de mesma natureza.

Considerando a possibilidades de contratação, a estimativa de valor é:

DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR. TOTAL
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O “GRUPO IMPROVISA SAMBA” NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026	1	UNID	R\$ 7.500,00

PESQUISA DE MERCADO

EMPRESA / MUNICÍPIO	VALOR
MUNICIPIO DE Jardim Alegre – PR – NF: 20	R\$ 6.500,00
MUNICIPIO DE LUNARDELLI – NF: 19	R\$ 6.500,00
MUNICIPIO DE LUNARDELLI – NF: 28	R\$ 9.500,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ – NF: 23	R\$ 6.500,00

****Todas as nf's estão em anexo ao processo.**

Conclui-se, com base no levantamento de mercado apresentado na tabela acima, que a proposta comercial oferecida pela empresa DIOGO RENAN DOS SANTOS GARDINAL 06964272909 se encontra compatível com os valores praticados no mercado. A pesquisa realizada atende aos requisitos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a adequação do preço proposto e conferindo legitimidade à contratação pretendida



VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

Através de uma abordagem estratégica, a prefeitura busca oferecer um evento que contemple tanto o aspecto cultural quanto econômico, gerando benefícios para a população local e visitantes.

A solução para a contratação do GRUPO IMPROVISA SAMBA para o EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL é o resultado de uma cuidadosa pesquisa realizada pelo município, com diversos produtores e bandas, onde foram analisados diversos shows propostos. A escolha do GRUPO se destaca não apenas pela sua popularidade, mas também pela qualidade de suas apresentações e pelo engajamento positivo que mantém com o público. Além disso, medidas de segurança serão implementadas para proteger tanto os artistas quanto os espectadores, promovendo um ambiente seguro e agradável.

A contratação do show com o GRUPO tem como objetivo principal proporcionar um momento de lazer e entretenimento para a população, criando um ambiente festivo e animado. Esta escolha visa não apenas enriquecer a programação do evento, mas também promover e incentivar a diversidade cultural, oferecendo uma experiência musical única e autêntica.

Além disso, o evento é uma oportunidade para fomentar a economia local.

Com a presença do GRUPO prevemos que haverá um grande número de participantes, o que resultará em um aumento significativo na movimentação do comércio local, contribuindo para o fortalecimento econômico da região. A combinação de entretenimento de qualidade e impacto econômico positivo torna a contratação uma escolha estratégica e altamente benéfica.

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida exclusivamente por este show, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Inexigibilidade, por melhor atender às especificidades do objeto requisitado.

A proposta inclui exigências claras relacionadas à manutenção e à assistência técnica, assegurando que toda a infraestrutura necessária esteja de acordo com os padrões exigidos. A equipe técnica da contratada estará disponível para realizar manutenções preventivas antes do evento e fornecer suporte durante a apresentação, garantindo a resolução rápida de quaisquer imprevistos.

Em síntese, a solução para contratação, que apresenta maior vantajosidade, considerando os aspectos administrativos, socioeconômicos, socioambientais e socioculturais, é contratação para atendimento da demanda, o qual deverá possuir capacidade de realização do show na data acordada, com disponibilização de equipe capacitada

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Para a contratação analisada, conforme demonstrado, o não parcelamento, ou seja, a contratação é única, por se tratar de show com direito artístico e autorais.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A contratação do GRUPO IMPROVISA SAMBA para o evento em comemoração as festividades de carnaval visam alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. Espera-se que, ao escolher um grupo reconhecido e bem avaliado, o município consiga atrair um grande público. Em relação aos recursos humanos, o “GRUPO” possui uma equipe técnica que minimiza a necessidade de contratações adicionais, permitindo que a equipe municipal se concentre na logística do evento. Os recursos materiais serão empregados de maneira eficiente. Assim, a solução proposta não apenas promove uma celebração de qualidade, mas também assegura um uso responsável e eficaz dos recursos financeiros e operacionais, maximizando os benefícios para a comunidade.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

A Secretaria de administração deverá indicar um servidor para atuar como fiscal deste processo;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do termo de referência;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de agente de contratação, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



- g) publicação e divulgação do aviso de inexigibilidade e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) assinatura e publicação do contrato; e
- j) realização de empenho.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Para a realização do show artístico, será necessário ainda a contratação de Autorizações e Alvarás (Taxa ECAD, Licenças Municipais), Segurança, e demais que se fizerem necessárias para a perfeita execução do objeto.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como forma de fomentar e exigir que as licitantes tenham comprometimento com o meio ambiente e atuem de forma sustentável.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas informações levantadas ao longo das contratações anteriores, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Barbosa Ferraz, 12 de janeiro de 2026.

CARLA CASSIA ALVES
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica e Indústria e Comércio

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por este instrumento, o responsável pela unidade administrativa abaixo assinado declara estar ciente e concordar com o inteiro teor do ETP — Estudo Técnico Preliminar, referente CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIOGO RENAN DOS SANTOS GARDINAL 06964272909, CNPJ Nº 48.819.951/0001-13, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM O “GRUPO IMPROVISA SAMBA”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL. E das normas a que faz referência. Por fim declara e aceita.

SIMONE PETERNELLI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTORIZAÇÃO

- (x) autorizo o prosseguimento processo de licitação, considerando sua relevância aos objetivos estratégicos adotadas.
- () autorizo parcialmente o prosseguimento do processo licitatório, considerando sua relevância aos objetivos estratégicos adotadas
- () reaprovo o prosseguimento do processo licitatório, conforme justificativas elencadas em documento anexo.